



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

## **LEI Nº 352/2.004**

de 08 de dezembro de 2.004

Dispõe sobre atualização de valores para base de cálculo de tributos municipais, para o exercício financeiro de 2005.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os valores das bases de cálculo dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2005, ficam atualizados em 11,91% (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV — Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, acumulado de doze meses.

**Art. 2º.** O Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, poderá ser pago em 4 (quatro) parcelas mensais.

**Art. 3º.** A Taxa de Licença e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza — ISS dos contribuintes sujeitos a lançamento anual, poderão ser pagos em 2 (duas) parcelas mensais.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista ou em parcela única dos tributos especificados nos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de dezembro de 2.004

*Carlos Ap. M. Alves*  
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

*Cláudia Valéria Pereira*  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO